

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DE  
ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE 1º GRAU DE  
BELO HORIZONTE – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE:  
MARCOS CÉSAR LEÃO**



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRT da 3ª Região (MG)**

**Lei de Criação nº 6.596, de 12-12-1940**  
**Data da instalação: 1º-5-1941**  
**Data de Implantação do PJe: 24-3-2015**

**Jurisdição:** Belo Horizonte.

**Edital de Correição divulgado no DEJT em 4-2-2025, p.1/2.**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO**

Data da última correição: 6-4-2024

Às 8h15min do dia vinte e um de fevereiro de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva** Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial na Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau de Belo Horizonte - SEAD, situada na Rua Goitacases, 1475 – 3º andar, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Marcos César Leão**; o Secretário de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, Sr. André Luiz Morais Mascarenhas; e os servidores Cibele Costa Ramos Almeida, Isolda Mutti Drummond Martins da Costa, Lana de Araujo Laranjo, Luciana Cunha de Oliveira, Luciana de Paula Batista Moreira, Maria Angelica Andrade Santiago, Maria de Siqueira Borges Nascimento, Marília Couto Silva, Paulo Henrique Alvares da Costa, Renata de Oliveira Miguel, Sérgio de Salvo Oliveira e os estagiários Christian Vitor Vale da Cruz, Juan Souza Silva, Luiza Alencar Pereira de Sousa, Maria Alice Pacheco, Maria Fernanda Vilela Ribeiro Souza Amarante, Maristela Bastos Mangolin, Michele de Souza Martins, Michelle Lourdes de Oliveira Santos, Nathalia Silva de Carvalho, Stephanie Bento Gonçalves, Thalles Aquino Ferreira Silva. Participaram de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Zoom, os servidores Angela Ulhoa Dani, Lucia Ferreira de Andrade, Luiz Fernando dos Santos e Monica Humberto Duarte. Ausentes o servidor David Albino Barros Ramos, em licença médica, e as servidoras Adriana Araújo Laranjo e Elaine Barbosa Rodrigues, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

**1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DE ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE 1º GRAU (SEAD):**

**1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:**

**1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:**

**1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:**

No ano 2024, apurou-se que, em 236 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 52.253 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 28.755 foram do procedimento sumaríssimo e 20.603 do procedimento ordinário.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

No ano 2025, até o dia 5-2, apurou-se que, em 22 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 3.946 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 2.242 foram do procedimento sumaríssimo, 1.495 do procedimento ordinário e 4 foram atermadas presencialmente e 89 atermadas por meio do Whatsapp.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:**

Ano	2024	2025 – até dia 5-2
Cartas Precatórias recebidas	2.975	226
Média/dia útil por Vara	0,26	0,21

**2. TAREFAS DESENVOLVIDAS PELA SEAD:**

**2.1. Seção de Atermação, tarefas de:**

- atender à parte e ao terceiro interessado desassistido de procurador;
- receber presencial e por e-mail os formulários disponibilizados na internet para a atermação *on line*;
- reduzir à termo as informações recebidas nos formulários;
- distribuir no PJe os termos confeccionados.

	Atividades	Quantidade executada 2024	Quantidade executada 2025 (até 05/02)
Atermação	Formulários recebidos	1464	149
	Atermações distribuídas	1160	107
	Atendimentos Presenciais	21	4

OBS: nem todos os formulários são distribuídos, em função de desistência da parte ou de ausência de documentação indispensável.

**2.2. Seção de Atendimento e Certidões**

Responsável pelas tarefas de:

- atender às partes, presencialmente, para orientações acerca da documentação necessária ao ajuizamento de reclamações a serem reduzidas a termo;
- fornecer informações processuais ou gerais por e-mail e telefone;

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

- emitir certidões solicitadas por partes, advogados e demais interessados;
- inserir petições, enviadas pelas partes sem advogados, nos processos eletrônicos das 48 varas de BH;
- enviar à Secretaria de Material e Logística de arquivos de correspondências produzidas no PJe pelas 48 varas de BH;
- analisar, separar e enviar, às varas de BH e CPP, dos arquivos de petições gerados no SPE (sistema de peticionamento eletrônico);
- oitiva de testemunhas por meio do SISDOV.

	Atividades	Quantidade executada	Período
Atendimento	Emissão de certidões	524	01/01/2024 a 05/02/2025
	Atendimento presencial/e-mail (recebimento/entrega de autos e documentos/informações processuais)	2395	
	Atendimento telefônico (informações processuais)	3401	
	Correspondências das varas encaminhadas para postagem	147282	
	Encaminhamento de petições para as varas - SPE	1931	
	Agendamento/acompanhamento oitiva de testemunhas - SISDOV	365	

**2.3. Seção de Distribuição Processual**

Responsável pelas tarefas de:

- cadastrar e distribuir Declínios de Competência (mandados de segurança, ações ordinárias, execuções de títulos extrajudiciais,...) recebidos de outros ramos do Poder Judiciário, pelo Malote Digital do Foro de BH;
- cadastrar e distribuir Consignações em Pagamento apresentadas por partes sem advogados (*jus postulandi*);
- cadastrar e distribuir Reclamações Trabalhistas apresentadas por partes sem advogados (*jus postulandi*);

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

- distribuir para 48 varas de BH Cartas Precatórias recebidas de outros Regionais, no Malote Digital do Foro de BH;
- distribuir para as 48 varas de BH Cartas de Ordem recebidas no Malote Digital do Foro de BH;
- devolver ao Juízo Deprecante Cartas Precatórias e de Ordem cumpridas pelas 48 varas de BH;
- analisar e juntadar nos processos eletrônicos documentos recebidos pelo Malote Digital das 48 varas de BH, SECEX e CPP.

	Atividades	Quantidade executada 2024	Quantidade executada 2025 (até 05/02)
Distribuição	Devolução de CPs e de Ordem	2410	143
	Distribuição CPs e Cartas de Ordem	2353	146
	Distribuição de Declínios de Competência	104	5
	Malote Digital Varas BH	22861	1316
	Malote Digital SECEX	176	2
	Encaminhamento de CPs	2979	178
	Consignações em Pagamento	39	3
	<i>Jus Postulandi</i> (reclamações trabalhistas)	1475	365

\* Em 2024 a Seção de Distribuição Processual deixou de lidar com o Malote Digital da CEPP

**2.4. Central de Cumprimento de Despacho do Foro de Belo Horizonte**

Responsável pelas tarefas de:

- remeter ao 2º grau recursos interpostos nas 48 varas de BH;
- digitalizar e inserir nos respectivos processos de documentos recebidos pelo correio destinados às 48 varas de BH e CPP;
- encaminhar, por e-mail, alvarás emitidos pelas 48 varas de BH (constantes das tarefas “comunicações e expedientes” e/ou “despachos/ofícios com força de alvará”), para as instituições financeiras (CEF e BB), e certificação nos respectivos processos;
- inserir nos respectivos processos das 48 varas de BH comprovantes de pagamento de alvarás encaminhados, por e-mail, pela Caixa Econômica e pelo Banco do Brasil;

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

- inserir nos respectivos processos das 48 varas de BH respostas aos ofícios por elas encaminhados;

- juntar e certificar nos respectivos processos das 48 varas de BH números dos códigos de rastreamento das correspondências enviadas por Correio com aviso de recebimento.

	Atividades	Quantidade executada 2024	Quantidade executada 2025 (até 05/02)
Central de Cumprimento	Remessa ao 2º grau	21.673	1103
	Digitalização/inserção de documentos e ofícios de resposta encaminhados às Varas	44.074	2935
	Envio de Alvarás aos bancos	6275	438
	Juntada dos Códigos de Rastreamento de AR	6757	419

**3. PORTARIAS:** Encontram-se em vigor na Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de Belo Horizonte as Portarias 1/2001, que regulamenta a devolução de petições enviadas às Secretarias das Varas do Trabalho da Capital (o protocolo não está funcionando fisicamente); 1/2019 – GP/CR/DG, que dispõe sobre a criação da Central de Devolução de Autos das Varas do Trabalho de Belo Horizonte (durante a pandemia não está funcionando); 2/2012, que trata do acesso às dependências da DSADF-1º Grau (não está funcionando durante a pandemia); 1/2017 (hoje a atermação é regulada pela resolução conjunta GP/GCV/GVCR n. 147, de 13 de julho de 2020), que estabelece que a atermação de reclamações pela Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau é efetuada exclusivamente mediante prévio agendamento e a Portaria FTBH 4/2018, que regulamenta o envio de notificações com Aviso de Recebimento AR, às expensas da parte interessada, na Jurisdição do Foro e Varas do Trabalho de Belo Horizonte; 4/220 que regulamenta, no âmbito do Foro de Belo Horizonte, as citações para pagamento por meio eletrônico.

#### **4. RECOMENDAÇÕES**

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja(m):

1) realizado, pelo magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

O Desembargador Corregedor reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.

### **5. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:**

Não houve recomendação específica para esta Secretaria.

**6. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**7. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**8. OBSERVAÇÕES FINAIS** – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor recomenda que a Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau de Belo Horizonte mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

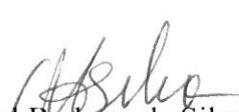
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau.

A Correição Ordinária é encerrada às 12h30min do dia vinte e um de fevereiro de 2025, em sessão pública, nos termos do Edital n. 12, divulgado no DEJT em DJe 4-2-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo Juiz Diretor do Foro e pelo Secretário de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, os servidores Jânio Júlio Fernandes e Paulo Vinícius de Faria Pereira.

  
Manoel Barbosa da Silva  
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

  
Marcos César Leão  
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

  
André Luiz Morais Mascarenhas  
Secretário de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau

  
Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria